



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabão Filho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas médicas e postos de atendimento ambulatorial públicos e privados disponibilizar macas adaptadas para atendimento a pacientes cadeirantes, no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Nos hospitais, prontos-socorros, postos de atendimento ambulatorial e outras unidades de saúde públicas e privadas deverão ser disponibilizadas macas e camas adaptadas para o atendimento de pacientes cadeirantes.

Art. 2º A adaptação ou elevador de maca, deverá estar em conformidade com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

Art. 3º Os hospitais, clínicas médicas, Unidades de Pronto Atendimento da rede pública e privada, bem como os demais estabelecimentos de atenção à saúde, deverão estar preparados para receber pacientes com deficiência, adotando para isso, todos os meios de acessibilidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 março de 2023.

Ezequias Duarte Carvalho

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO

PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15





ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS CARVALHO (Sabão filho)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de risco de doença, bem como acesso universal e igualitário. Neste sentido, a proposição tem como objetivo a garantia de atendimento de forma igualitária com acesso pleno e com maior segurança desses usuários de serviços de saúde.

Este projeto dispõe sobre a adaptação de equipamentos já existentes quando necessário, ou implantação de novos, para fins de assegurar acessibilidade plena, para internações e realização de exames de saúde, garantindo o direito de igualdade de condições nesses atendimentos, principalmente aqueles que apresentam dificuldade de locomoção, por diferentes situações.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 31 de março de 2023.

Vereador – EZEQUIAS DUARTE CARVALHO
PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO MDB -15

